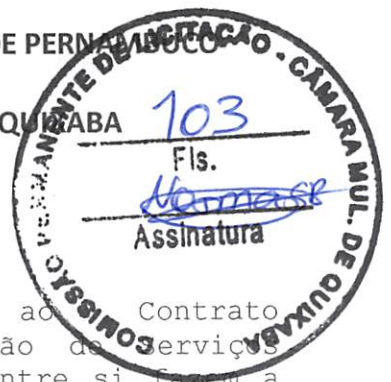




GABINETE DA PRESIDÊNCIA

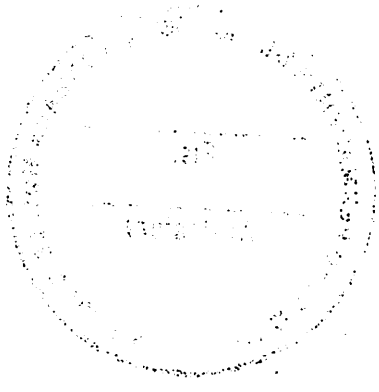


1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Assessoria Contábil, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a Empresa ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, conforme as cláusulas abaixo.

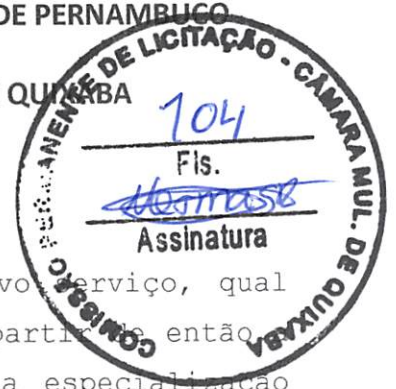
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, com CNPJ N.º 11.523.210/0001-80, sediada a Rua Chico Soares, N.º 076, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel - PB, neste ato representada pela Senhora CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG N.º 2.669.414 SSP/PB e do CPF N.º 044.601.284-03, residente e domiciliado na Rua Chico Soares, N.º 076, 1º Andar, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel - PB, doravante denominada de CONTRATADA, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do contrato original, tendo em vista as seguintes situações: a) adição junto ao contrato original de novos serviços; b) pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo contratual; c) ocorreu à necessidade de alteração do valor atinente a contraprestação, o qual passará a ter a seguinte redação:



EM BRANCO



1.2 O objeto do contrato passa a contar com um novo serviço, qual seja, elaboração de empenhos das despesas, tendo a partir de então a seguinte redação: Contratação de empresa de notória especialização em Contabilidade Pública, destinada ao Empenho, Liquidação e Pagamento das Despesas; Geração da MSC (Matriz de Saldos Contábeis); Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo; Elaboração de Balancetes Mensais; Demonstrativos exigidos pela LRF, Orçamento Anual e Prestação de Contas Anual da Câmara de Vereadores de Quixaba/ para o exercício financeiro de 2022.

1.3 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro do corrente ano.

1.4 Pelos serviços especificados na Cláusula Segunda do contrato original, a CONTRATADA perceberá a importância de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente da seguinte forma:

12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

01 (uma) parcela no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

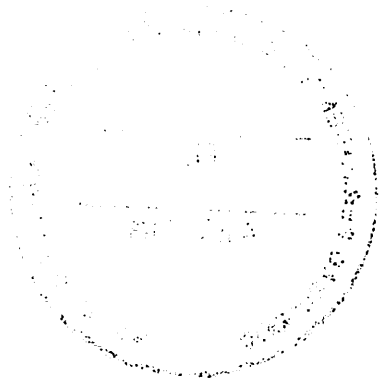
2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II, combinado com o artigo 65, inc. II, alínea d e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

Cristina D'Assis Alves da Fonseca Alves
CRC PB-8470/O-1



EM BRANCO

[Faint, illegible text]



01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.35. 99 - Serviços de Consultoria


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

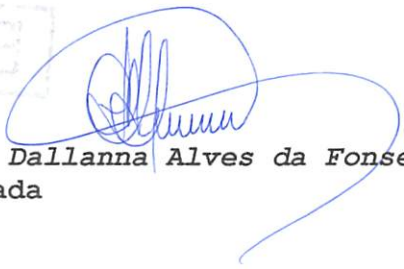
4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 31 de dezembro de 2021.

EM BRANCO


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


Cynthia Dallanna Alves da Fonseca
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

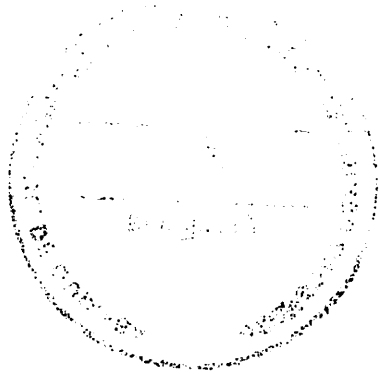
Nº DO CPF: 989.703.724-15

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima

Nº DO CPF: 081.983.554-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima



EM BRANCO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2021



Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0002/2021-CPL - Processo Administrativo Nº 0001/2021 - Modalidade: Inexigibilidade Nº IN0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização em Contabilidade Pública, destinada ao Empenho, Liquidação e Pagamento das Despesas; Geração da MSC (Matriz de Saldos Contábeis); Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo; Elaboração de Balancetes Mensais; Demonstrativos exigidos pela LRF, Orçamento Anual e Prestação de Contas Anual da Câmara de Vereadores de Quixaba/ para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal / 01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos / 3390.35. 99 - Serviços de Consultoria. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e ASCOP Assessoria & Consultoria LTDA, com CNPJ Nº 11.523.210/0001-80. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022. NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS - Chefe do Poder Legislativo Municipal.



EM BRANCO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2021

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0002/2021-CPL - Processo Administrativo Nº 0001/2021 - Modalidade: Inexigibilidade Nº IN0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização em Contabilidade Pública, destinada ao Empenho, Liquidação e Pagamento das Despesas; Geração da MSC (Matriz de Saldos Contábeis); Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo; Elaboração de Balancetes Mensais; Demonstrativos exigidos pela LRF, Orçamento Anual e Prestação de Contas Anual da Câmara de Vereadores de Quixaba/ para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal / 01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos / 3390.35. 99 - Serviços de Consultoria. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e ASCOP Assessoria & Consultoria LTDA, com CNPJ Nº 11.523.210/0001-80. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022.

NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

EM BRANCO

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:38A55ED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



EM BRANCO